



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA

Indicação nº 049/2017

EMENTA: Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, que os pacientes que são encaminhados pela secretaria de saúde para realizarem exames médicos em outras cidades recebam vale refeição.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submete ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

a) Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, que os pacientes que forem encaminhados pela secretaria de saúde do município, para a realização de exames médicos em outras cidades recebam vale alimentação.

A presente indicação tem como finalidade facilitar a situação dos pacientes que saem do município encaminhados pela secretaria de saúde para realizarem exames médicos em outras cidades, pois, os pacientes que ali se encontram muitas vezes não conseguem se quer fazer uma refeição enquanto realizam os procedimentos clínicos.

Salienta que a presente indicação já foi aprovada por esta casa de leis, inclusive estando ela em vigor por determinado período de tempo, porém a mesma encontra-se desativada pelo poder executivo.

Após análise da presente indicação, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizar-se as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança – PR, 21 de agosto de 2017.

Gilson Martins